

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022, feita aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022, às nove horas, para realização da sessão pública do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta do interessado em participar da licitação tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Conclusão da obra de implantação do Complexo Recreativo Campestre, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo n.º 202100042000919 e convênio n.º 040/2022 - SEGOV, com contrapartida do município, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93.** Reuniram-se na Sala de Seções para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO a Comissão Permanente de Licitação sob a regência da Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Regiane Francelina Ferreira, por meio do Decreto n.º 0247/2022, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de demais pessoas presentes, dentre a empresa licitante interessada em participar do presente certame. Ato contínuo foi feito o pregão e declarada aberta a seção pública. Com isto abriu-se a fase de credenciamento da licitante presente sendo a presente licitação dada ampla e geral publicidade nos competentes órgãos de publicidade, sendo que a publicação deste certame foi devidamente publicada conforme exigência legislativa da Lei Federal n.º 8.666/93, publicou-se no DOE - Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação - O Popular, site oficial da Prefeitura Municipal, Placard e Tribunal de Contas dos Municípios, conforme comprovação que segue anexo ao presente processo sendo que compareceu para o presente certame a seguinte empresa: **1. VICTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua Jacinto Brandão, n.º 648, Bairro Santa Ines, Inaciolândia-Goiás, CEP: 75.526-040, com e-mail.: construtoravictal@gmail.com, inscrita no CNPJ n.º 43.373.474/0001-91, possuindo por representante credenciado o procurador o Sr. Murilo Cleber Couto Paiva, inscrito no CPF n.º 019.624.241-03, ao qual apresentou documentação de credenciamento, contrato social, documentação pessoal do proprietário, certidão da JUCEG, documentação fiscal, atestados operacionais e profissionais dentro do exigido no edital, para o presente certame tomada de preços n.º 004/2022, sendo a mesma credenciada como empresa de porte demais, Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação, deu sequência à sessão sendo devidamente credenciada a empresa acima com as devidas documentações solicitadas no edital desta licitação. Encerrada a fase de credenciamento, a comissão indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de credenciamento. Não houve nenhum questionamento e nem manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Assim sendo, passou-se a fase de abertura dos envelope de habilitação. A licitante entregou o envelope de habilitação, sendo que a comissão requereu que a licitante presente assinassem todas as aberturas dos envelopes n.º 01, aos quais se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo a comissão determinou a abertura dos Envelopes n.º 01 (envelope de habitação) da licitante credenciada. Na mesma esteira esta determinou que o licitante presente rubricassem todas as folhas existentes dentro do envelope n.º 01, juntamente com a equipe de apoio. Após rubricarem os documentos de habilitação existentes no envelope n.º 01, esta abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar os documentos de habilitação, seria o momento oportuno. Neste momento, ninguém manifestou interesse bem como não requereram apresentação de

impugnação ou pedido de inabilitação da licitante credenciada. Esta Comissão Permanente de Licitação analisaram a documentação de habilitação. De acordo com análise constatou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com as exigências do edital, bem como a capacidade técnica está compatível com as necessidades da obra, verificando assim, pela documentação, que as empresas possuem capacidade executória da presente obra licitada. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de habilitação. Não houve nenhuma manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa **1. VICTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, podendo assim passar para a próxima fase, ou qual seja, abertura dos envelopes de propostas. Assim sendo, continuando, requerido o envelope de proposta, a Comissão Permanente de Licitação requereu que fosse rubricado todas as aberturas dos referidos envelopes, sendo feito pela licitante e equipe de apoio presente. Foi aberto o envelope de proposta vindo a empresa licitante apresentarem a seguinte proposta de preço a empresa: A empresa **1. VICTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, apresentou a proposta no importe global de **RS 400.388,41 (quatrocentos mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**. Apresentou a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e proposta. Assim sendo, declarou válidas as propostas apresentadas pelas licitantes, vindo assim a declarar a empresa **1. VICTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 43.373.474/0001-91**, vencedora deste certame licitatório de tomada de preços nº 004/2022. Com isto o presente item é adjudicado a empresa vencedora, devendo os autos serem remetidos ao chefe do executivo para posterior análise e homologação pelo mesmo. Não houve qualquer manifestação de recurso ou impugnação nesta fase, sendo indagado pela Comissão Permanente de Licitação e não sendo manifestado por nenhuma das licitante e pessoas presente. Ato contínuo a comissão indaga a todos acerca da manifestação de recurso sobre a presente licitação, vindo a empresa **VICTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, manifestarem a desistência do prazo recursal, não requerendo desenvolver qualquer tipo de recurso, abrindo mão do prazo de recurso da lei. Encerrado os tramites legais, deverá os autos ser encaminhado ao chefe do poder Executivo para proferir decisão final deste certame licitatório, e depois de analisado e verificado que todo o processo encontra-se em conformidade com os ditames legais, tende por final decretar a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 004/2022 a empresa vencedora deste certame licitatório. Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos licitantes, ao qual foi indagado a todos os presentes e licitante e manifestado por estes, e não havendo nada mais a se tratar pela CPL, a Presidente da CPL, declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros o licitantes presente, e testemunhas aqui presente da seção pública aberta a todos. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022.

Presidente da CPL :

Membros :

Visto do Licitante :


Victal Construção Civil E Incorporadora Ltda